



1.º Voto	2.º Voto	3.º Voto
29/09/97	18/11/1997	
1 / 1		
1 / 1		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 155

## COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO N.º 055/97

DATA 18 / 09 / 97

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : CONCEDE O DIPLOMA DE RURALISTA PADRÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O N° 066

INCLUI O PROJETO DE  
DECRETO LEGISLATIVO N° 155, NA PAUTA DOS  
TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Decreto Legislativo nº 155.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Decreto Legislativo nº 155, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 18 de setembro de 1997.

Ver. José Ari Kalata  
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 155

CONCEDE O DIPLOMA DE RURALISTA PADRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

D E C R E T O:

Artigo 1º - É concedido o diploma de RURALISTA PADRÃO, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 748, de 12/04/88, ao Sr. PEDRO SPOTTI FILHO.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Em, 18 de setembro de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em,  
Ver. Jose Ari Kalata  
1º Secretário

RURALISTA PADRÃO - SR. PEDRO SPOTTI FILHO, por sua atividade no meio rural, filho de Pedro Spotti e de Henrique Romera Spotti, nascido no dia 09 de outubro de 1942, natural de Barão do Triunfo, na época 5º distrito do município de São Jerônimo, hoje município de Barão do Triunfo, casado com dona Dionilda Falavena Spotti, tendo 5 filhos que são eles: Sandra, Marco Antonio, Lara Geovani, Mara Elisa e Dionilda Grasiela. Sendo que o filho Marco Antonio é sócio nas lavouras.

Residiu até os 25 anos de idade na cidade de Barão do Triunfo, onde começou sua vida como ruralista. Plantando fumo, arroz, milho e feijão, cuidando parreiras e até produziu vinho de ótima qualidade.

Mudou-se para Butiá no dia 03 de setembro de 1967 e começou plantando arroz nas terras de Dona Maria Franco, onde hoje é a Vila Charrua. Plantava também aipim, batata doce e cuidava gado de sua propriedade e de propriedade do Sr. Alfredo Raguse.

No ano de 1968 mudou-se para a Fonseca, município de São Jerônimo e começou a plantar arroz, milho e melancia, em terras do Dr. João Ferreira, colhendo uma média de 200 sacos de arroz por quadra, plantando até 25 quadras num total de 5.000 sacos de arroz por safra.

No ano de 1983 mudou-se novamente para Butiá, tendo construído sua própria casa na zona urbana, onde reside com sua família até a presente data.

Dedica seu tempo maior nas lavouras de arroz e melancia, em terras arrendadas da Senhora Milani Terezinha da Costa, na Fazenda Santa Tereza, no município de Butiá. Distribuídas em 284,0 ha para criação de gado, onde mantém aproximadamente 400 cabeças de gado. E, 250 ha para arroz, plantando 70 quadras de arroz por ano.

Pedro Spotti Filho tem se destacado também como grande produtor de melancia, sendo que a 25 anos vem plantando em nosso município, lembrando ele que em 1992 chegou a colher 600 toneladas numa área de 10,0 ha., o que considerou uma das melhores safras vividas por ele.

Hoje o Sr. Pedro Spotti Filho, arrenda uma área de 136 ha de propriedade da Senhora Luiza Ribeiro, própria para pecuária no município de Minas do Leão, onde conserva 250 cabeças de gado. Nesta mesma área produz grande quantidade de aves, porcos e ovelhas.

Uma das coisas que devemos destacar é que o Sr. Pedro Spotti Filho, criou sua família trabalhando na agricultura e pecuária, sempre em campos arrendados. E seu grande sonho é um dia poder comprar uma área de terra para produzir em cima de sua propriedade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 422.1000

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 055/97

Parecer nº : \_\_\_\_\_

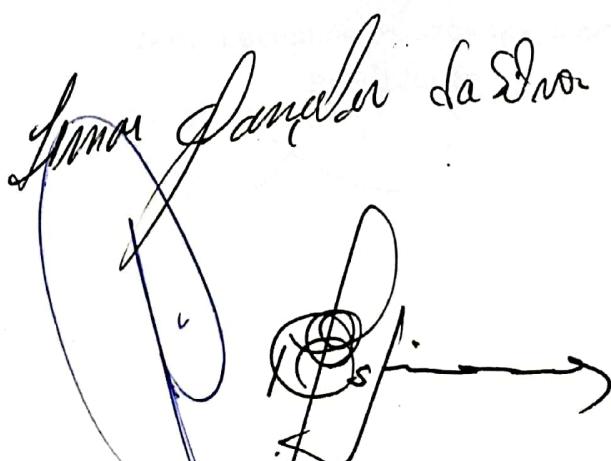
Data : 26 / 09 / 97

Referência : Projeto de Decreto Legislativo, Nº 155

O presente projeto de Lei não apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, está redigido dentro de boa técnica legislativa e redacional, estando apto e ser submetido à apreciação dos demais nobres pares membros da Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, como preliminar à votação em plenário.

É o parecer.

  
Ver. Cândido Vieira da Silva  
Relator Designado





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O      Nº 045

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 155  
De : 18 de setembro de 1997.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 155 , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Em, 29 de setembro de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes  
Presidente